

DFC FIDC NP

CNPJ: 29.109.316/0001-06

Condomínio:	Fechado	Administrador:	SOCOPA - Sociedade Corretora Paulista S/A
Prazo:	Indeterminado	Gestor:	Tercon Investimentos Ltda.
Data de Registro:	07/ago/2018	Custodiante:	SOCOPA - Sociedade Corretora Paulista S/A
Classes de Cotas:	Seniores e Subordinadas	Auditor:	Next Auditores Independentes S/S
Nº de Séries:	Multisséries, Subordinadas Mezanino e Subordinadas Júnior	Consultora:	DFC Factoring Fomento Mercantil Ltda.
Política de Investimento:	<p>Direitos Creditórios – Após o prazo de 90 (noventa) dias contado do início das atividades do Fundo, deverão ser observados os seguintes parâmetros de investimento: a) no mínimo 50,0% (cinquenta por cento) da carteira do Fundo deverá ser representada por Direitos Creditórios; os quais podem ser adquiridos pelo Fundo serão originados por operações realizadas entre Cedentes, que tenham domicílio ou sede no país, no segmento industrial, comercial, agrícola, imobiliário, financeiro hipotecário, de arrendamento mercantil e de serviços em geral;</p> <p>Os Títulos poderão ser representados por duplicatas, cheques, notas promissórias, cédulas de crédito bancário, certificados de recebíveis imobiliários (CRIs), boletos de cartão de crédito, cédulas de produto rural financeira, parcelas de financiamento de crédito consignado, direitos de royalties, parcelas de contrato de crédito consignado, precatórios de ações judiciais, direitos sobre ações judiciais, mensalidades de contratos de aluguel ou outros instrumentos contratuais e qualquer outro título representativo de direito creditório;</p> <p>Os Direitos Creditórios adquiridos pelo Fundo poderão ter as seguintes características: a) estar vencidos e pendentes de pagamento quando de sua cessão para o Fundo; b) resultem de ações judiciais em curso, constituam seu objetivo em litígio, ou tenham sido judicialmente penhorados ou dados em garantia; c) sua constituição ou validade jurídica da cessão para o FIDC seja considerada um fator preponderante de risco; d) sejam originados por empresas em processo de recuperação judicial ou extrajudicial; e) sejam de existência futura e montante desconhecido, desde que emergentes de relações já constituídas; e f) sejam de natureza diversa, não enquadráveis no disposto no inciso I do art. 2º da Instrução CVM 356, de 17 de dezembro de 2001;</p> <p>Sem prejuízo dos Critérios de Elegibilidade, estabelecidos no Regulamento, os Direitos Creditórios serão cedidos ao Fundo pelas respectivas Cedentes em caráter definitivo, podendo haver direito de regresso se estiver prevista a coobrigação das Cedentes no respectivo Contrato de Cessão e/ou nos respectivos Termos de Cessão, bem como acompanhados da cessão de todos e quaisquer direitos, garantias e prerrogativas, principais e acessórias, assegurados em razão de sua titularidade;</p> <p>O Fundo poderá alienar a terceiros Direitos Creditórios adquiridos;</p> <p>Ativos Financeiros – O remanescente do Patrimônio Líquido, que não for aplicado em Direitos Creditórios, poderá ser mantido em moeda corrente nacional ou aplicado nos seguintes Ativos Financeiros: a) no mínimo 50,0% (cinquenta por cento) da carteira do Fundo deverá ser representada por Direitos Creditórios; e b) no máximo 50,0% (cinquenta por cento) da carteira do Fundo poderá ser aplicada, de forma isolada ou cumulativamente, em: a) títulos de emissão do Tesouro Nacional; b) certificados e recibos de depósito bancário de instituições financeiras com classificação de risco mínimo AA, conferida por agência classificadora de risco renomada; c) títulos, valores mobiliários e ativos financeiros de renda fixa, exceto cotas de Fundos de Desenvolvimento Social (FDS); d) fundos mútuos de investimento de renda fixa de perfil conservador que sejam administrados por instituições financeiras com classificação de risco mínima AA, conferida por agência classificadora de risco renomada, autorizadas a atuar no país; e) operações compromissadas exclusivamente com lastro em títulos públicos federais; e f) cotas de fundos de investimento de renda fixa ou de fundos referenciados à taxa DI, com liquidez diária, cujas políticas de investimento admitam a alocação de recursos exclusivamente nos ativos identificados nos item anteriores;</p> <p>O Fundo poderá realizar operações nas quais a Administradora atue na condição de contraparte, com a finalidade exclusiva de realizar a gestão de caixa e a liquidez do Fundo;</p> <p>O Fundo não fará aquisição de Ativos Financeiros de emissão ou coobrigação da Administradora ou partes a ele relacionadas, tal como definidas pelas regras contábeis que tratam desse assunto;</p> <p>Derivativos: O Fundo não poderá realizar operações em mercado de derivativos;</p>		
Critérios de Elegibilidade:	<p>O Fundo somente adquirirá Direitos Creditórios que atendam, na data de aquisição e pagamento, cumulativamente, aos seguintes Critérios de Elegibilidade: a) ter valor mínimo de R\$ 50,00 (cinquenta reais); b) ter valor máximo de R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais); c) ter prazo de vencimento mínimo de 3 (três) dias; e d) ter prazo de vencimento máximo de 15 (quinze) anos;</p> <p>As operações de aquisição dos Direitos Creditórios pelo Fundo deverão ser realizadas necessariamente com base na política de investimento estabelecida no regulamento e somente após a assinatura de um Contrato que Regula as Cessões de Direitos Creditórios para FIDC e respectivo Termo de Cessão a ser celebrado pelo Fundo com as Cedentes e Fiadores. A Cedente poderá responder solidariamente com os Devedores pelo pagamento dos Direitos Creditórios cedidos ao Fundo;</p> <p>Até 100,0% (cem por cento) do Patrimônio Líquido do Fundo pode ser composto por Direitos Creditórios cedidos oriundos de operações de compra e venda de produtos ou de prestação de serviços para entrega ou prestação futura, ou seja, Direitos Creditórios a performar, os quais poderão ou não contar com garantia de instituição financeira ou de sociedade seguradora;</p>		
Subordinação	<ul style="list-style-type: none"> • Cotas Seniores: Mínimo de 9,0% do PL em Cotas Subordinadas (Mezanino e Júnior); • Cotas Subordinadas Mezanino: Mínimo de 4,5% do PL em Cotas Subordinadas Júnior. 		
Nº de cotistas jul/19:	<ul style="list-style-type: none"> • Cotas Subordinadas: 1. 		

Regulamento: 13/06/2019

Rating

Classe	2T19 (atual)	-	Out/18 (inicial)
Subordinada Júnior	brCCC(sf) Estável	-	brCCC(sf) Estável

Analistas

Mauricio Carvalho	Pablo Mantovani
Tel.: 55 11 3377 0716	Tel.: 55 11 3377 0702
mauricio.carvalho@austin.com.br	pablo.mantovani@austin.com.br

Validade do Rating: 30/set/19

FUNDAMENTOS DO RATING

O Comitê de Classificação de Risco da Austin Rating, em reunião realizada no dia 26 de julho de 2019, afirmou o rating 'brCCC(sf)' das Cotas Subordinadas Júnior do DFC - Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizado (DFC FIDC NP / Fundo). A perspectiva do rating é **estável**.

Este monitoramento refere-se ao 2º trimestre (abril a junho) de 2019, período em que ocorreram alterações regulamentares, destacando-se as principais: i) alteração da razão de garantia mínima para 110,0%, ou seja, as Cotas Subordinadas devem representar 9,0% do PL do Fundo e as Cotas Subordinadas Júnior devem representar, ao menos, 4,5% do PL; e ii) criação dos parâmetros que estipulam as concentrações máximas para Cedentes e Sacados, as quais não deverão ultrapassar 20,0% do PL. Além disso, o Fundo poderá aplicar as prerrogativas que constituem o artigo 40-A da ICVM 356/01. As demais alterações não exerceram influência sobre a classificação.

Em jul/19, o Fundo mantinha 9.420 Cotas Subordinadas Júnior, perfazendo um Patrimônio Líquido de R\$ 10,4 milhões. No trimestre em análise, ocorreram aportes de R\$ 4,9 milhões e não ocorreram amortizações.

Com relação às características do Regulamento, a Austin Rating considera, entre os aspectos que acentuam o risco típico médio do tipo de ativo subjacente preponderante do Fundo, os limites de concentração pouco conservadores em torno de Cedentes e Sacados/Devedores, que podem concentrar, cada um, até 20,0% do PL. Podendo esses limites serem extrapolados conforme dita as prerrogativas contidas no artigo 40-A da Instrução CVM 356/01. Além disso, por se tratar de um Fundo Não Padronizado, o mesmo pode adquirir diversos tipos de Direitos Creditórios não convencionais ao tipo de veículo utilizado, como: títulos que estejam vencidos, que resultem de ações judiciais, cedidos por empresas em Recuperação Judicial, de existência futura e montante desconhecido, etc. Desse modo, 100,0% do Patrimônio Líquido do Fundo podem ser representados por créditos dependentes de performance do Cedente e/ou não serem fruto de transações comerciais, não dotados de garantias reais, além de não prever a possibilidade contratação de seguro performance para tais créditos. Ainda de maneira negativa, no que diz respeito à aquisição de Créditos originados por empresas em Recuperação Judicial, não especificando qual estágio dos planos de recuperação, nem mesmo expõe limite máximo para este tipo de ativo.

Ainda de maneira negativa, o Regulamento prevê o baixo nível de subordinação para às Cotas Seniores e Cotas Subordinadas Mezanino, caso emitidas. Diante disso, as Cotas Subordinadas (Mezanino e Júnior) devem representar, ao menos, 9,0% do PL do Fundo. De maneira que as Cotas Subordinadas Júnior devem representar, no mínimo, 4,5% do PL. Desse modo,

Ademais, a presença dos sócios da DFC Factoring no capital subordinado do Fundo é bem vista por essa agência, uma vez que esses não pouparam esforços na busca de maximizar a valorização das Cotas em análise.

Os demais fatores estruturais, que atenuam e/ou acentuam o risco do DFC FIDC NP, estão ponderados nos relatórios das classificações iniciais das Cotas do Fundo.

A nota se baseia no histórico do Fundo. Operacional desde set/18, o veículo vem apresentando bom desempenho e enquadramento aos parâmetros do Regulamento. A Austin Rating analisou as posições da carteira e evolução das Cotas nos últimos 10 meses, dando ênfase ao 2T19, período em que o Fundo se manteve enquadrado aos parâmetros mínimos exigidos em Regulamento.

A carteira do Fundo, em jun/19, montava R\$ 10,4 milhões. Desse valor, R\$ 10,0 milhões eram representados por Direitos Creditórios. No trimestre em análise, os Direitos Creditórios representavam 90,2% do PL.

Em que pese seu Regulamento admitir a aquisição de títulos lastreados em diversos tipos de Direitos Creditórios, o Fundo vem operando, preponderantemente, com Duplicatas (96,3% do PL em jun/19). A predominância de transações envolvendo duplicatas é bem vista pela Austin Rating, uma vez que esse tipo de Direito Creditório caracteriza transações comerciais e são comprovados por notas fiscais.

Ao final de jun/19, os créditos vencidos representavam 3,5% do PL e estavam concentrados na faixa de até 15 dias. No 2T19, a média de atrasos totais ficou em 3,2% do PL. O nível de recompras se mostrou nulo no período em análise.

O PL remanescente do Fundo se manteve com representatividade moderada, sendo que, em jun/19, os recursos alocados nesses papéis representavam 3,7% do PL total. Esses recursos eram representados por títulos de emissão do Tesouro Nacional, ativos de baixíssimo risco de crédito.

No que diz respeito à concentração no maior Cedente, desde o início das operações do Fundo, sua participação em relação ao PL se manteve em patamares elevados, atingindo a média de 15,4% no 2T19 e 19,8% do PL desde set/18.

Em relação ao maior Sacado, esse apresentou maior nível de pulverização, atingindo, na média do 2T19, 7,1% e 10,2% do PL desde o início das operações do Fundo.

Mesmo que o Regulamento não estipule concentração máxima para grupos de Sacados e Cedentes, os 10 maiores Cedentes representaram, na média do 2T19, 84,1% do PL e o grupo de 10 maiores Sacados representou 33,8% do PL no mesmo período.

As Cotas Subordinadas Júnior apresentaram satisfatória rentabilidade desde o início das atividades do Fundo, acumulando, nos últimos 10 meses findos jun/19, a rentabilidade de 10,5%. Vale ressaltar que nos três primeiros meses de atividade do Fundo a rentabilidade foi negativa em 0,9%. Esse fato decorreu das elevadas despesas atreladas ao início das operações do veículo.

Ademais, no 2T19, as operações adquiridas pelo Fundo foram liquidadas regularmente, conforme esperado.

No Demonstrativo Trimestral referente ao 1T19, a SOCOPA afirma que a performance do Fundo esteve dentro das expectativas, não ocorrendo qualquer evento previsto nos contratos firmados que acarretasse a amortização antecipada dos Direitos Creditórios cedidos ao Fundo e, do mesmo modo, não teve informações sobre fatos ocorridos que tivessem afetado a regularidade dos fluxos de pagamento previstos, entre outros pontos. Quanto à verificação de lastro por amostragem, o relatório da SOCOPA informa que, no procedimento realizado na data base 29/03/2018, não foram identificados créditos inexistentes, nem mesmo créditos com pendência de lastro.

Por fim, o Fundo possui parecer da auditoria independente, com relatórios sendo divulgados desde dez/18. No relatório divulgado pela Next Auditores Independentes referente ao exercício encerrado em 30 de dezembro de 2018 (único disponível), a opinião dos auditores não apresenta qualquer ressalva ou ênfase.

Perspectiva e Fatores de Sensibilidade do Rating

A perspectiva estável do rating traduz a expectativa da Austin Rating de que a classificação das Cotas Subordinadas Júnior não se modificará no curto prazo. No entanto, ações de rating poderão ser realizadas, entre outros fatores, em função de: (i) modificações na estrutura do Fundo, sobretudo no que se refere à nível de subordinação, política de investimento e limites de concentração; e (ii) do desempenho do Fundo diferente daquele esperado neste momento.

ENQUADRAMENTO E PERFORMANCE

	Parâmetro	28/9/18	31/10/18	30/11/18	31/12/18	31/1/19	28/2/19	29/3/19	30/4/19	31/5/19	28/6/19
Créditos / PL	Min. de 50,0%	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.
Cotas Sub. (Mez. e Jr) / PL	Min. 9,0%	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.
Cotas Sub. Júnior / PL	Min. de 4,5%	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.
Maior Cedente / PL	Até 20,0%	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.
Maior Sacado / PL	Até 20,0%	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.

Elaborado pela Austin Rating com base nas informações apresentadas. / Enq. = Enquadrado; Desenj. = Desenquadrado; e N/A: Não se aplica.

Tabela Prazo Médio											
Data	28/9/18	31/10/18	30/11/18	31/12/18	31/1/19	28/2/19	29/3/19	30/4/19	31/5/19	28/6/19	
Prazo Médio (dias úteis) *	30	25	21	19	21	22	19	23	23	22	

Fonte: SOCOPA - Sociedade Corretora Paulista S/A

* Prazo médio ponderado da carteira na data observada

Recompras, Atrasos e PDD (R\$ e % do PL)											
Data	28/9/18	31/10/18	30/11/18	31/12/18	31/1/19	28/2/19	29/3/19	30/4/19	31/5/19	28/6/19	
Recompras	0	0	0	8.684	11.282	0	0	0	2.362	4.421	
% PL	0,0%	0,0%	0,0%	0,2%	0,3%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	
Créditos vencidos	0	0	47.496	86.926	193.351	160.741	181.786	171.796	293.427	363.021	
% PL	0,0%	0,0%	1,4%	2,0%	4,4%	3,6%	3,6%	2,5%	3,6%	3,5%	
PDD	0	0	756	5.787	2.209	735	13.974	75.483	106.937	12.277	
% PL	0,00%	0,00%	0,02%	0,13%	0,05%	0,02%	0,28%	1,11%	1,32%	0,12%	

Fonte: SOCOPA - Sociedade Corretora Paulista S/A

Índices de Atraso (% do PL)										
Data	28/9/18	31/10/18	30/11/18	31/12/18	31/1/19	28/2/19	29/3/19	30/4/19	31/5/19	28/6/19
Total Vencidos / PL	0,0%	0,0%	1,4%	2,0%	4,4%	3,6%	3,6%	2,5%	3,6%	3,5%
Vencidos > 15 dias / PL	0,0%	0,0%	0,0%	0,8%	3,3%	1,5%	2,3%	1,4%	2,2%	0,8%
Até 15 dias / PL	0,0%	0,0%	1,4%	1,2%	1,1%	2,1%	1,3%	1,1%	1,4%	2,7%
De 16 a 30 dias / PL	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	3,2%	1,5%	0,3%	0,2%	1,7%	0,2%
De 31 a 60 dias / PL	0,0%	0,0%	0,0%	0,8%	0,0%	0,0%	2,0%	0,3%	0,1%	0,5%
De 61 a 90 dias / PL	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,8%	0,0%	0,1%
De 91 a 120 dias / PL	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,4%	0,0%
De 121 a 180 dias / PL	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%
Acima de 180 dias / PL	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%

Fonte: Sociedade Corretora Paulista S/A - SOCOPA.

Natureza dos Direitos Creditórios (R\$ Mil)										
Data	28/9/18	31/10/18	30/11/18	31/12/18	31/1/19	28/2/19	29/3/19	30/4/19	31/5/19	28/6/19
Duplicatas	255.691	1.668.880	2.775.120	3.355.186	3.577.202	3.693.241	3.721.827	6.083.538	6.913.622	10.030.728
% PL	25,9%	84,2%	83,9%	76,6%	80,5%	81,7%	73,3%	89,2%	85,1%	96,3%

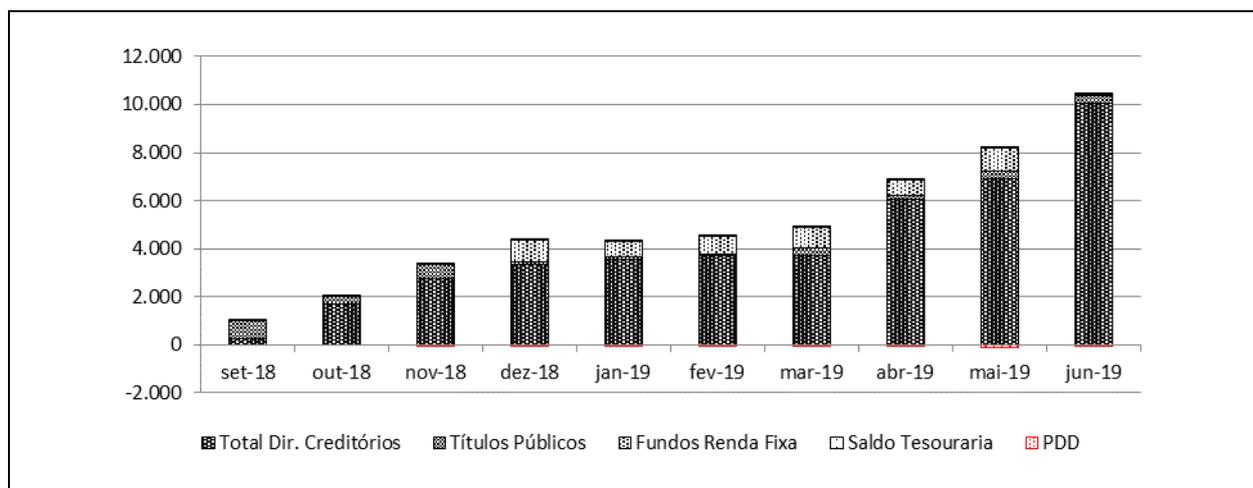
Fonte: SOCOPA - Sociedade Corretora Paulista S/A

Concentração entre os maiores Cedentes e Sacados (% do PL)										
Data	28/9/18	31/10/18	30/11/18	31/12/18	31/1/19	28/2/19	29/3/19	30/4/19	31/5/19	28/6/19
Maior Cedente	25,9%	26,0%	27,7%	23,5%	16,1%	17,0%	15,4%	15,3%	14,9%	16,0%
5 maiores Cedentes	25,9%	84,2%	79,8%	65,7%	70,2%	68,5%	62,9%	68,3%	57,9%	63,5%
10 maiores Cedentes	25,9%	84,2%	83,9%	76,5%	80,5%	81,7%	73,0%	88,2%	77,7%	86,5%
20 maiores Cedentes	25,9%	84,2%	83,9%	76,5%	80,5%	81,7%	73,0%	89,2%	85,1%	96,3%
Maior Sacado	25,9%	13,2%	8,8%	10,2%	7,9%	9,0%	5,6%	5,3%	7,5%	8,4%
5 maiores Sacados	25,9%	42,7%	29,3%	30,2%	25,9%	33,5%	22,9%	20,6%	24,2%	22,1%
10 maiores Sacados	25,9%	65,1%	44,9%	40,8%	39,6%	50,6%	37,8%	32,8%	34,5%	34,1%
20 maiores Sacados	25,9%	78,9%	64,7%	54,5%	54,8%	66,1%	57,4%	51,1%	48,6%	48,6%

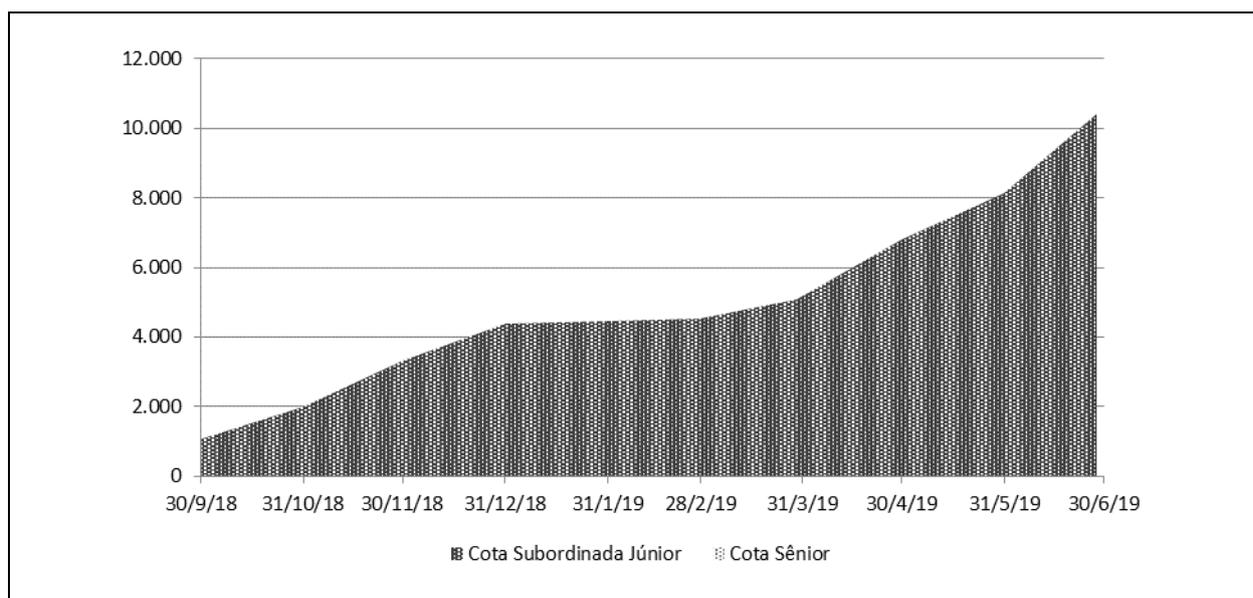
Fonte: SOCOPA - Sociedade Corretora Paulista S/A

Posição da Carteira (R\$)										
Títulos/Datas	28/9/18	31/10/18	30/11/18	31/12/18	31/1/19	28/2/19	29/3/19	30/4/19	31/5/19	28/6/19
Direitos Creditórios	256	1.669	2.727	3.265	3.383	3.532	3.528	5.912	6.620	9.668
Créditos vencidos	0	0	48	90	194	161	194	172	293	363
Total Dir. Creditórios	256	1.669	2.775	3.355	3.577	3.693	3.722	6.084	6.914	10.031
Títulos Públicos	742	332	540	78	100	90	311	122	304	351
Saldo Tesouraria	2	3	10	2	11	3	7	7	2	1
Total Geral da Carteira	1.000	2.004	3.325	4.377	4.285	4.490	4.896	6.880	8.163	10.419
PDD	0	0	-1	-6	-2	-1	-14	-75	-107	-12

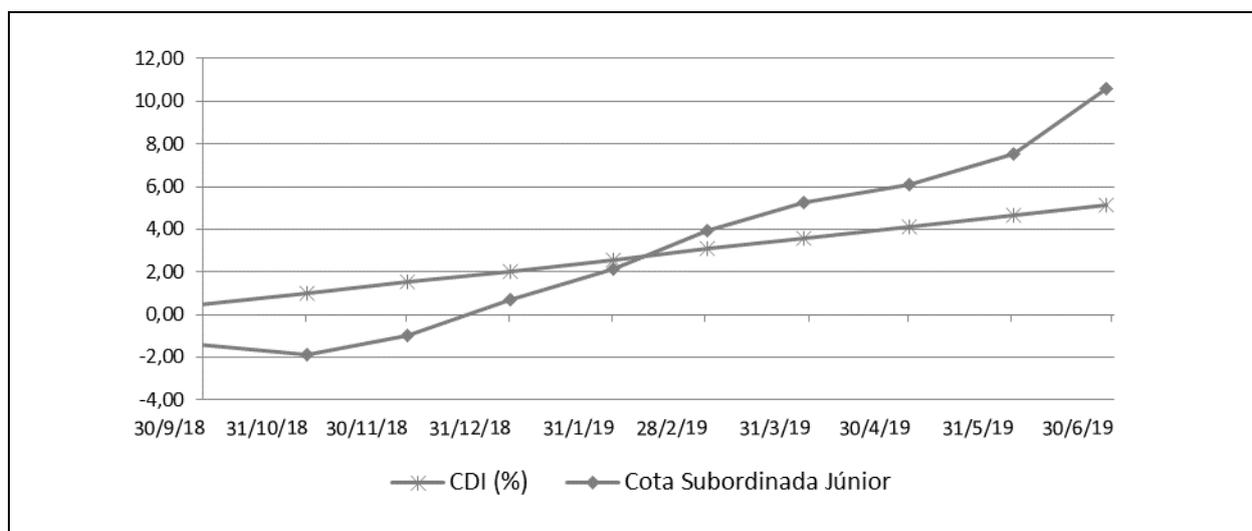
Posição da Carteira (% do PL)										
Títulos/Datas	28/9/18	31/10/18	30/11/18	31/12/18	31/1/19	28/2/19	29/3/19	30/4/19	31/5/19	28/6/19
Direitos Creditórios	25,9%	84,2%	82,4%	74,6%	76,2%	78,1%	69,5%	86,7%	81,5%	92,8%
Créditos vencidos	0,0%	0,0%	1,4%	2,0%	4,4%	3,6%	3,8%	2,5%	3,6%	3,5%
Total Dir. Creditórios	25,9%	84,2%	83,9%	76,6%	80,5%	81,7%	73,3%	89,2%	85,1%	96,3%
Títulos Públicos	75,3%	16,8%	16,3%	1,8%	2,2%	2,0%	6,1%	1,8%	3,7%	3,4%
Saldo Tesouraria	0,2%	0,1%	0,3%	0,0%	0,2%	0,1%	0,1%	0,1%	0,0%	0,0%
Total Geral da Carteira	101,4%	101,1%	100,5%	99,9%	96,5%	99,3%	96,4%	100,9%	100,5%	100,0%
PDD	0,0%	0,0%	0,0%	-0,1%	0,0%	0,0%	-0,3%	-1,1%	-1,3%	-0,1%

Composição da Carteira

Posição do PL

Data	Cotas Sub. Júnior				Total (R\$ Mil)
	Quant.	V.U	\$ Total (R\$ Mil)	Sub. Total (%)	
28/6/19	9.420	1	10.416	100,0%	10.416
31/5/19	7.553	1	8.123	100,0%	8.123
30/4/19	6.431	1	6.821	100,0%	6.821
29/3/19	4.825	1	5.079	100,0%	5.079
28/2/19	4.349	1	4.521	100,0%	4.521
31/1/19	4.349	1	4.441	100,0%	4.441
31/12/18	4.349	1	4.380	100,0%	4.380
30/11/18	3.340	1	3.308	100,0%	3.308
31/10/18	2.020	1	1.983	100,0%	1.983
28/9/18	1.000	1	986	100,0%	986

Evolução no Valor do PL Total


Data	CDI (%)		Cotas Sub. Júnior (%)		
	Rent. (%)	Acum. (%)	Rent. (%)	% CDI	Acum. (%)
28/6/19	0,47	5,15	2,83	602,60	10,58
31/5/19	0,54	4,66	1,39	255,73	7,54
30/4/19	0,52	4,09	0,75	144,40	6,06
29/3/19	0,47	3,56	1,27	270,14	5,28
28/2/19	0,49	3,07	1,80	363,92	3,96
31/1/19	0,54	2,57	1,40	258,03	2,13
31/12/18	0,49	2,01	1,70	343,60	0,71
30/11/18	0,49	1,51	0,90	183,16	-0,97
31/10/18	0,54	1,01	-0,43	-79,48	-1,85
28/9/18	0,47	0,47	-1,43	-304,80	-1,43

Rentabilidade Acumulada


INFORMAÇÕES REGULATÓRIAS COMPLEMENTARES

1. O Comitê de Classificação de Risco que decidiu pela atribuição da classificação de risco de crédito das Cotas Subordinadas Júnior (Cotas) do DFC FIDC NP (Fundo) reuniu-se na sede da Austin Rating, no dia 26 de julho de 2019, compondo-se dos seguintes membros: Pablo Mantovani (Analista Sênior), Jorge Alves (Analista Sênior) e Maurício Carvalho (Analista Júnior). Esta reunião foi registrada na Ata Nº 20190726-2.
2. A classificação atribuída está contemplada na “Escala Nacional de Ratings de Crédito de Cotas de FIDCs”, disponível em: <http://www.austin.com.br/escalas>.
3. A classificação de risco de crédito decorre da utilização da metodologia genérica comumente aplicada por essa agência em suas classificações de Securitização de Recebíveis, disponível em: <http://www.austin.com.br/metodologias>.
4. Não é a primeira vez que a Austin Rating classifica esta espécie de ativo e seus ativos subjacentes. Essa agência já atribuiu anteriormente classificações de risco de crédito para Cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios lastreadas em recebíveis comerciais.
5. As classificações de risco de crédito atribuídas pela Austin Rating estão sujeitas a diversas limitações, conforme descrito no final deste documento (*Disclaimers*).
6. As fontes de informações foram consideradas confiáveis pela Austin Rating. Os analistas se utilizaram de informações provenientes das seguintes fontes: SOCOPA - Sociedade Corretora Paulista S/A (Administradora), Tercon Investimentos Ltda. (Gestora) e DFC Factoring e Fomento Mercantil Ltda. (Consultoria Especializada). Adicionalmente, os analistas fizeram uso de informações públicas, especialmente daquelas obtidas no website da Comissão de Valores Mobiliários – CVM.
7. As informações obtidas pela Austin Rating foram consideradas suficientes para a atribuição de uma classificação de risco de crédito. Dentre as informações utilizadas para esta análise, destacam-se: Regulamento do Fundo e informações sobre a Consultora, além de dados de carteira e desempenho do Fundo.
8. As estimativas de inadimplência e níveis de perda do Fundo baseiam-se em metodologia própria, a qual considera as características de sua carteira atual e potencial e seu desempenho histórico e o desempenho de carteiras semelhantes disponíveis na base de dados da Austin Rating.
9. O nível de diligência da análise para o produto financeiro estruturado foi adequado ao padrão estabelecido pela Austin Rating. Foi realizada análise aprofundada sobre as informações recebidas acerca dos ativos subjacentes às Cotas classificadas do Fundo. Para esta análise, foi realizada áudio-conferência junto à Consultora Especializada, no dia 03 de outubro de 2018, com o objetivo de avaliar os processos de crédito e cobrança, principalmente.
10. A classificação será revisada e atualizada trimestralmente, conforme previsto no item VIII do artigo 34 da instrução CVM nº356/2001. Até o 45º (quadragésimo quinto) dia após o encerramento do trimestre em análise, será divulgado Relatório de Monitoramento, contendo a opinião atualizada da Austin Rating sobre o risco de *default* do Fundo em relação às Cotas classificadas, por ele emitidas. A Austin Rating salienta que poderão ser realizadas ações de rating a qualquer tempo, inclusive no intervalo entre os monitoramentos trimestrais previstos.
11. A Austin Rating adota políticas e procedimentos que visam mitigar potenciais situações de conflitos de interesse que possam afetar o desempenho da atividade de classificação de risco e seus resultados. O presente processo de classificação de risco está isento de situações de potencial conflito de interesses, incluindo aquelas previstas na Instrução CVM Nº 521/2012.
12. Na data do presente relatório, a Austin Rating presta serviço relacionado ao rating de Qualidade de Gestão para a Tercon Investimentos Ltda., a gestora do Fundo, bem como atribui ratings de crédito para diversos outros fundos que estão sob sua gestão, os quais podem ser consultados no website dessa agência, em: <http://www.austin.com.br/Ratings-FIDCs.html>. Nesta data, a Austin Rating também possui rating de crédito ativo para o Banco Paulista S/A, instituição financeira que possui o controle societário da SOCOPA - Sociedade Corretora Paulista S/A, administradora e custodiante do Fundo e de outros diversos fundos com classificação ativa. A Austin Rating não presta qualquer outro serviço de rating para a Consultora Especializada e empresas de controle comum, sócios e funcionários desta.
13. A Austin Rating e as partes a ela relacionadas, incluindo empresas de controle comum, sócios e funcionários, não prestaram serviços adicionais ao serviço de classificação de risco para o Fundo, nem sequer para qualquer outra parte relacionada a este Fundo nos últimos 12 meses.
14. O serviço de classificação de risco das Cotas foi solicitado em nome do Fundo por partes a ele relacionadas. Desse modo, houve compensação financeira pela prestação do serviço.
15. A classificação foi comunicada ao Contratante e a outras partes ligadas ao Fundo, via e-mail, em 30 de julho de 2019. A versão original do relatório foi enviada a essas partes, também via e-mail, na mesma data. Não foram realizadas alterações relevantes no conteúdo deste e nem tampouco promovida alteração na classificação atribuída inicialmente em razão dos comentários e observações realizados pelo contratante.
16. Este documento é um relatório de classificação de risco de crédito, para fins de atendimento ao que dispõe o artigo 16 da Instrução CVM Nº 521/2012.

DISCLAIMERS/AVISOS LEGAIS

A AUSTIN RATING NÃO AUDITA AS INFORMAÇÕES UTILIZADAS PARA A ATRIBUIÇÃO DE UMA CLASSIFICAÇÃO DE RISCO DE CRÉDITO, NÃO LHE SENDO POSSÍVEL ATESTAR A VERACIDADE DAS MESMAS. As classificações de atribuídas pela Austin Rating baseiam-se em informações consideradas suficientes para a emissão de uma classificação, sendo tais informações coletadas de fontes consideradas confiáveis e fidedignas. Essas informações, incluindo todo o tipo de informação confidencial, são analisadas na forma como são recebidas e, eventualmente, compiladas pelos analistas designados para a análise, tomando-se os devidos cuidados para que não haja alteração no sentido ou significado das mesmas. Não obstante os cuidados na obtenção, cruzamento e compilação da informação para efeitos da análise de rating, a Austin Rating não pode se responsabilizar pela veracidade de referidas informações. A Austin Rating utiliza todos os esforços para garantir o que considera como nível mínimo de qualidade da informação para que se proceda a atribuição dos seus ratings, fazendo, sempre que possível, a checagem dessas informações com outras fontes também confiáveis. Contudo, a Austin Rating não faz a auditoria de tais informações e nem sempre pode realizar a verificação ou confirmação das informações recebidas durante um processo de rating, não lhe sendo possível, desse modo, atestar a veracidade das mesmas.

AS CLASSIFICAÇÕES DE RISCO DE CRÉDITO EMITIDAS PELA AUSTIN RATING, INCLUINDO AQUELA(S) EXPRESSA(S) NESTE DOCUMENTO, CONSISTEM EM OPINIÕES SOBRE A QUALIDADE DE CRÉDITO FUTURA DE UM EMISSOR E/OU EMISSÃO, E NÃO DEVEM SER ENTENDIDAS COMO SUGESTÕES, ACONSELHAMENTOS OU RECOMENDAÇÕES DE COMPRA, MANUTENÇÃO OU VENDA. As opiniões e as eventuais simulações realizadas pela Austin Rating, incluindo aquelas dispostas neste relatório, constituem-se meramente no julgamento da Austin Rating acerca da capacidade e da vontade futuras de um emissor em honrar suas obrigações totais e/ou específicas, sendo tal julgamento expresso por meio de símbolos (letras), que consistem em graduações dentro de escalas absoluta (global) ou relativa (nacional). A Austin Rating não utiliza nessas escalas as definições de "grau de investimento" e de "grau especulativo". Essa agência entende não caber a ela, mas sim aos agentes de mercado, a definição de quais graduações podem ser consideradas como "grau de investimento" e de "grau especulativo". A determinação de uma classificação de risco pela Austin Rating não consiste e não deve ser considerada como sugestão ou recomendação de investimento, manutenção ou desinvestimento. A Austin Rating não presta serviços de consultoria de investimento. **AS OPINIÕES EMITIDAS PELA AUSTIN RATING, INCLUSIVE AQUELAS CONTIDAS NESTE RELATÓRIO, NÃO DEVEM SUBSTITUIR A ANÁLISE E O JULGAMENTO PRÓPRIOS DOS USUÁRIOS DOS RATINGS, ESPECIALMENTE DOS INVESTIDORES.**

AS CLASSIFICAÇÕES DE RISCO DE CRÉDITO DA AUSTIN RATING NÃO PRESSUPÕEM A CERTEZA DE FATOS. As opiniões externadas pela Austin Rating em seus relatórios de classificação de risco referem-se à qualidade creditícia futura, incorporando determinadas suposições e previsões sobre eventos futuros que podem não se concretizar (tornarem-se fatos). Desse modo, a despeito de estarem baseadas em informações e fatos presumidamente verdadeiros, as classificações podem ser afetadas por acontecimentos futuros ou condições não previstas no momento de uma ação de rating.

AS CLASSIFICAÇÕES DE RISCO DE CRÉDITO ATRIBUÍDAS PELA AUSTIN RATING SÃO OPINIÕES VÁLIDAS EXCLUSIVAMENTE PARA A DATA EM QUE SÃO EMITIDAS. A Austin Rating possui mecanismos de vigilância apropriados e envia seus melhores esforços para que suas opiniões (ratings) estejam atualizadas, programando revisões com o menor intervalo de tempo possível entre elas e fazendo revisões não programadas sempre que de conhecimento de fato novo e relevante. Contudo, essa agência não pode assegurar que todas as informações, especialmente aquelas de caráter não público, estejam refletidas tempestivamente em suas classificações, ou que fatos supervenientes à emissão de uma determinada classificação de risco não afetem ou afetarem a classificação de risco. As classificações e demais opiniões que a sustentam refletem a percepção do Comitê de Classificação de Risco dessa agência exclusivamente na data em que as mesmas são emitidas (data de emissão de relatórios, informativos e outros documentos oficiais).

OS RATINGS DE CRÉDITO EMITIDOS PELA AUSTIN RATING ESTÃO SUJEITOS A ALTERAÇÕES E PODEM, INCLUSIVE, SER SUSPENSOS DENTRO DE UM PRAZO DE VIGÊNCIA DE UM CONTRATO. As classificações podem ser alteradas ou retiradas a qualquer momento e por diversas razões, de acordo com os critérios metodológicos da Austin Rating para o tipo de emissor / emissão classificado. Uma classificação pode ser suspensa e/ou a retirada nas hipóteses em que a Austin Rating identificar: (i) a ausência de informações fidedignas e/ou suficientes para a continuidade da análise, quando ainda há contrato comercial vigente; (ii) a existência de potencial conflito de interesses; e/ou (iii) a não existência e/ou não disponibilização de informações suficientes para realização de referida análise e emissão do rating.

AS CLASSIFICAÇÕES DE RISCO DE CRÉDITO ATRIBUÍDAS PELA AUSTIN RATING NÃO DEVEM SER COMPARADAS A CLASSIFICAÇÕES ATRIBUÍDAS POR OUTRAS AGÊNCIAS CLASSIFICADORAS DE RISCO. Em que pese a simbologia adotada pela Austin Rating seguir intencionalmente o padrão adotado pela maioria das agências classificadoras de risco atuantes sob a jurisdição local, suas classificações não devem ser diretamente comparadas às classificações de outras agências de rating, uma vez que suas definições de default e de recuperação após default e suas abordagens e critérios analíticos são próprios e diferem daqueles definidos e aplicados por outras agências.

OS RATINGS DE CRÉDITO EMITIDOS PELA AUSTIN RATING NÃO CONSIDERAM O RISCO DE PERDA DERIVADO DE OUTROS RISCOS QUE NÃO O RISCO DE CRÉDITO, A NÃO SER QUE TAIS RISCOS SEJAM ESPECIFICAMENTE MENCIONADOS EM SEUS RELATÓRIOS E PARECERES FORMAIS. Não obstante a Austin Rating dedicar-se a analisar e ponderar todos os riscos inerentes a um emissor e/ou emissão, incluindo riscos de natureza jurídica e moral, a fim de identificar seu impacto sobre o risco de crédito, as opiniões quanto aos riscos de mercado e liquidez de ativos classificados, por exemplo, não fazem parte do escopo da análise e, por isso, não são consideradas na classificação de risco de crédito. Caso solicitado pelo contratante, a Austin Rating pode fazer análises específicas quanto a riscos de mercado e liquidez de determinados ativos, sendo nesses casos referida avaliação sempre será segregada da análise do risco de crédito e identificada como tal.

OS RATINGS E DEMAIS COMENTÁRIOS EMITIDOS PELA AUSTIN RATING, INCLUINDO AQUELES CONTIDOS NESTE DOCUMENTO, REFLETEM OPINIÕES DO COMITÊ DE CLASSIFICAÇÃO DE RISCO DA AUSTIN RATING, E NÃO A OPINIÃO DE UM INDIVÍDUO OU DE UM GRUPO DE INDIVÍDUOS INDISTINTO. As decisões sobre classificações de risco de crédito são tomadas por um Comitê de Classificação de Risco, seguindo metodologias e critérios padronizados para cada tipo de emissor e/ou emissão. Em seus relatórios, informativos e outros documentos oficiais com opiniões de crédito, a Austin Rating divulga os nomes de analistas e membros do Comitê de Classificação de Risco com a finalidade de cumprimento ao disposto no Item I do Artigo 16 da Instrução CVM 521/2012, assim como com o objetivo de favorecer a comunicação com os contratantes, investidores e demais usuários de seus ratings, exclusivamente no que diz respeito a dúvidas e comentários ligados a assuntos analíticos decorrentes da leitura e do entendimento de seus relatórios e pareceres formais por essas partes. Não obstante a existência de um canal aberto com os analistas, estes estão orientados a não comentarem sobre os ratings emitidos e a não emitirem opiniões pessoais acerca dos riscos, sendo que, caso o façam, tais comentários e opiniões jamais devem ser entendidos como a opinião da Austin Rating. Do mesmo modo, os analistas e demais colaboradores identificados neste relatório, embora estejam diretamente envolvidos no processo de análise, não são os únicos responsáveis pelas opiniões e, portanto, não devem ser responsabilizados individualmente por qualquer erro ou omissão eventualmente observados neste, nem tampouco pela classificação atribuída.

A AUSTIN RATING NÃO ASSESSORA E/OU PARTICIPA DE PROCESSOS DE COLOCAÇÃO E DE DISTRIBUIÇÃO E NEM PARTICIPA DE "ROAD SHOWS" PARA A VENDA DE ATIVOS POR ELA CLASSIFICADOS E, AINDA, SEUS RELATÓRIOS NÃO DEVEM, EM NENHUMA CIRCUNSTÂNCIA, SUBSTITUIR OS PROSPECTOS E OUTROS DOCUMENTOS, OBRIGATÓRIOS POR LEI OU NÃO, RELACIONADOS A UMA EMISSÃO.

EM NENHUMA HIPÓTESE E SOB NENHUMA CIRCUNSTÂNCIA, A AUSTIN RATING E/OU SEUS SÓCIOS, DIRETORES E DEMAIS COLABORADORES DEVEM SER RESPONSABILIZADOS DE QUALQUER FORMA, DIRETA OU INDIRETAMENTE, POR DANOS DE QUALQUER ORDEM E NATUREZA, INCLUINDO, PORÉM NÃO LIMITANDO-SE À PERDA DE LUCROS E RENDIMENTOS E CUSTOS DE OPORTUNIDADE QUE SEJAM DECORRENTES DO INVESTIMENTO EM EMISSORES E OU TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS POR ESSES EMITIDOS QUE MANTENHAM OU TENHAM MANTIDO A QUALQUER TEMPO CLASSIFICAÇÃO DE RISCO DE CRÉDITO DEFINITIVA OU PRELIMINAR PELA AUSTIN RATING, INCLUINDO A(S) CLASSIFICAÇÃO(ÕES) EXPLICITADA(S) NESTE DOCUMENTO. DO MESMO MODO, A AUSTIN RATING SE ISENTA DE TODO E QUALQUER TIPO DE DANO OCASIONADO A TERCEIROS POR QUALQUER OUTRO TIPO DE CONTEÚDO PUBLICADO EM SEUS RELATÓRIOS E INFORMATIVOS E EM SEU WEBSITE, BEM COMO POR AQUELES DECORRENTES DE ATRASO NA DIVULGAÇÃO DE OPINIÕES ATUALIZADAS.

© 2019 Austin Rating Serviços Financeiros Ltda. (Austin Rating). Todos os direitos reservados. **TODAS AS INFORMAÇÕES CONTIDAS NESTE DOCUMENTO SÃO PROTEGIDAS POR LEI. NENHUMA PARTE DESTA DOCUMENTO PODERÁ SER COPIADA, REPRODUZIDA, REEDITADA, TRANSMITIDA, DIVULGADA, REDISTRIBUÍDA, REVENDIDA OU ARMAZENADA PARA USO SUBSEQUENTE PARA QUALQUER FIM, NO TODO OU EM PARTE, EM QUALQUER FORMA OU POR QUALQUER MEIO QUE SEJA, ELETRÔNICO OU MECÂNICO, INCLUINDO FOTOCÓPIA, GRAVAÇÃO OU QUALQUER OUTRO TIPO DE SISTEMA DE ARMAZENAMENTO E TRANSMISSÃO DE INFORMAÇÃO, E POR QUALQUER PESSOA SEM PRÉVIO CONSENTIMENTO POR ESCRITO DA AUSTIN RATING.**